

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2593ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Nonagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jean Paulo Castro e Silva, Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, contando com a participação de Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão de Portuária Substituto. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência Substituto, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. **Item 1 – Abertura dos trabalhos.** O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SEI 50905.001085/2021-61. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo - Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais, que está sob a responsabilidade da SUPJUR/DIRPRE. A DIREXE, em sua 2589ª Reunião, de 16/03/2023, deliberou pelo retorno do processo à SUPJUR para análise das sugestões apontadas pela auditoria externa. O DIRPRE Substituto retorna o processo ao Colegiado para apreciação das considerações elaboradas pela GERCON no Despacho 172 (6958407), corroborado pelo SUPJUR no Despacho 56 (7002934) e dos documentos a seguir: Nova minuta do Instrumento Normativo (6958605) e Nota Informativa 3, contendo o quadro comparativo "De x Para" (6958644). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo nos termos da minuta contida no documento nº 6958605. **Subitem 2.1.2 - Processo SEI 50905.001264/2020-17. Possíveis implicações da transferência da sede da PortosRio para as futuras novas instalações na Av. Rodrigues Alves, nº 20.** A DIREXE, em sua 2585ª reunião, de 02/03/2023, determinou à SUPJUR que procedesse análise das possíveis implicações da transferência da sede da companhia para as futuras novas instalações na Avenida Rodrigues Alves, nº 20, considerando recente determinação da Justiça do Trabalho quanto ao pagamento de adicional de risco. O DIRPRE Substituto retorna o processo para conhecimento e eventuais deliberações do Colegiado quanto ao exposto no Parecer nº 1/2023/ADVAFS-PORTOSRIO/GERCON-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (6963377). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações contidas no parecer jurídico nº 1/2023 e determinou o encaminhamento do processo à DIRGEP a fim de serem considerados necessários controles de acesso à área de risco do porto. **Subitem 2.1.3 - Processo SEI 50905.005763/2022-45. Requerimento de empregada.** Trata-se do requerimento de dispensa de comparecimento presencial, com execução das atividades profissionais de forma remota, formulado pela empregada [REDACTED] (6609129), aprovado pela DIREXE em sua 2578ª reunião, de 19/01/2023 (6759675). Conforme exposto no sumário executivo (6993278), considerando o prazo fixado pela DIREXE, o DIRPRE Substituto submete o processo na forma do Requerimento Renovação (6990186), visto que as circunstâncias narradas no requerimento inicial se mantêm inalteradas. Aprovação pela chefia imediata - SUPJUR - quanto ao pedido de renovação registrada por meio do Despacho 52 (6990955). Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a prorrogação do regime de trabalho exclusivamente em home office à referida empregada, pelo prazo de 3 (três) meses, para posterior reavaliação da DIREXE, devendo ser observadas pela empregada

eventuais atualizações do normativo - Trabalho Híbrido. **Subitem 2.1.4 - Processo SEI 50905.001307/2023-15. Indicação para titular da GERARH.** Trata-se da indicação do empregado Breno Luiz Lunga Batista, Registro 9498, para o cargo comissionado de titular da Gerência de Recursos Humanos (GERARH). Conforme exposto no sumário executivo (7004233), o empregado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência, conforme PCCFC e Parecer GERCAR nº 14 (6988283). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer GERCAR, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.1.5 - Processo SEI 50905.001550/2023-25. Indicação de empregados para os encargos de Substituta da SUPGAB e Substituto da SUPGEN.** Trata-se das indicações dos seguintes empregados para os encargos comissionados no âmbito da DIRPRE e DIRNES: Roseni Rocha Silva - Registro 9488, para o encargo de Substituta Eventual da Superintendência do Gabinete da Presidência (SUPGAB) e Eduardo Machado Duarte - Registro 9669, para o encargo de Substituto Eventual da Superintendência de Gestão de Negócios (SUPGEN). Conforme exposto no sumário executivo (6999956), a GERCAR emitiu os pareceres: Parecer de Análise Curricular 12 Substituto SUPGEN (6968766), que concluiu pelo alinhamento das competências técnicas e a escolaridade para desempenho das atividades, conforme o PCCFC. Parecer de Análise Curricular 13 Substituta SUPGAB (6975195), que concluiu pelo atendimento da empregada aos pré-requisitos escolaridade e experiência, conforme o PCCFC. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto e DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as referidas indicações para os encargos supracitados, com base nos pareceres de análise curricular apresentados. **Subitem 2.1.6 - Processo SEI 50905.000457/2021-31. Revisão de Instrumento Normativo.** Conforme exposto no sumário executivo (7011068), trata-se de revisão do Instrumento Normativo que versa sobre a Implementação do Trabalho Híbrido na PortosRio (7007286), com atualização da legislação sobre o tema e revisão de itens específicos, como por exemplo, a autonomia administrativa à Diretoria Administrativo Financeira para aprovação da jornada de trabalho 100% *home office*. Minuta do normativo foi validada pela SUPGES (7007416). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo nos termos da minuta constante do documento nº 7007286. **Subitem 2.1.7 - Processo SEI 50905.004854/2022-63. Promoção por Antiguidade/2022 - Retificação da relação de empregados a serem promovidos.** Conforme exposto no sumário executivo (7003505), após deliberação da Diretoria Executiva (6965049), que aprovou a relação dos empregados aptos para promoção por antiguidade - Exercício/2022, foi identificado pela GERCAR, erro material na organização dos dados, especialmente com relação aos critérios de desempates, que são de extrema importância, quando temos uma configuração de diversos empregados estacionados no mesmo step/nível por mais de 02 (dois) anos, e um orçamento disponível, que não comporta a totalidades dos empregados. Os critérios de desempate são: 1º - Maior tempo estacionado no step/nível do PCES; 2º - Idade mais avançada; e 3º - Registro mais antigo. O ranqueamento retificado dos empregados a serem promovidos por antiguidade, com efeitos retroativos a outubro/2022, consta do Despacho 104 Retificação (6993617). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação da nova relação dos empregados promovidos por antiguidade e respectiva minuta de Portaria DIRPRE (6993617), em conformidade com o item 9.4 do PCES (6936334) e despacho GERCAR (6993617). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a nova relação dos empregados a serem promovidos por antiguidade e a respectiva minuta de portaria DIRPRE (6993617). **Subitem 2.1.8 - Processo SEI 50905.000733/2022-42. Termo Aditivo.** Trata-se do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, com a empresa CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES-EPP, cujo objeto é a “prestação dos serviços de auditoria independente relativo às demonstrações financeiras do exercício. O sumário executivo (7007709) dispõe que: A GERCOT apresenta a proposta de renovação, por 48 (quarenta e oito) meses, do contrato nº 26/2022; O processo foi instruído nos termos da IN.GECOMP.06.001, conforme despacho 279 (6936438) e documentação anexada. A GERINC referendou o processo de prorrogação contratual em seu Parecer nº 78 (6977984), mas fez algumas solicitações, as quais foram atendidas e relacionadas no Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7007664). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser incluída cláusula em caso de novo procedimento licitatório iniciado para contratação do mesmo objeto, bem como sobre a ausência de pagamento de indenização pela PortosRio em caso de celebração deste novo contrato. **Subitem 2.1.9 - Processo SEI 50905.001011/2020-43. Obra de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro - Contrato CDRJ nº 06/2022.** O DIRGEP Substituto considerando todo o exposto no despacho (7021255), considerando o evidente atraso nas obras de expansão e ampliação do Cais da Gamboa; considerando que as obras estão localizadas em nobre trecho do cais público do Porto do Rio de Janeiro, altamente demandado para atracções e que eventual paralisação nas obras e, conseqüentemente, nas operações poderá ocasionar prejuízos não só

para a PortosRio, mas também para toda uma cadeia produtiva; o DIRGEP propõe ao Colegiado as seguintes medidas, visando resguardar os interesses da PortosRio, bem como o atingimento do objetivo principal, qual seja, a conclusão da obra: 1) Solicitar à Auditoria Interna, por intermédio do CONSAD, a realização de auditoria no contrato firmado com o Consórcio Porto Rio 1 e sua execução, incluindo o acompanhamento periódico até o final dos trabalhos, dada a relevância da contratação e o montante envolvido; 2) Determinar o acompanhamento do cronograma da obra pela GERPEP, na função de escritório de projetos da PortosRio, incumbida de apresentar relatórios semanais ao colegiado acerca do andamento dos trabalhos e eventual identificação de possíveis indícios de atraso; 3) Determinar à SUPENG e SUPRIO a elaboração de Notas Técnicas capazes de subsidiar a DIREXE na aprovação do próximo Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2022, incluindo análise acerca da viabilidade dos prazos propostos pelo CPR1; 4) Determinar à SUPENG que prepare uma minuta de termo aditivo com a opção que vier a ser deliberada e as devidas justificativas para submeter à SUPJUR. 5) Dar conhecimento ao CONSAD das tratativas em curso no presente processo.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE acatou as propostas apresentadas pelo DIRGEP Substituto com ajuste no item 2, determinando que o relatório de acompanhamento semanal seja elaborado pela empresa contratada REDAV Serviços de Engenharia, em coordenação com a SUPENG, e avaliados pela GERPEP para apresentação à Diretoria Executiva. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SEI 50905.003296/2022-19. Resposta à deliberação CONSAD.** Trata-se da alteração de membro de Comissão de Sindicância Investigativa em atendimento à Deliberação CONSAD 21/2023. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para conhecimento da portaria de alteração (6996203) e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da portaria apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 21/2023. **Subitem 2.2.2 - Processo SEI 50905.003404/2022-53.**


Substituição das defensas de proteção de cais, instaladas entre os cabeços 135 ao 144 do Cais da Gamboa, a pedido da Petrobrás. Trata o processo de solicitação da empresa Petrobras (5932125, 5932126 e 5932127) para substituir as atuais defensas de proteção de cais, instaladas entre os cabeços 135 ao 144 do cais da Gamboa, por novo sistema, utilizando pneus fora de estrada, tendo em vista que, segundo alegado, são mais apropriados para atracções das embarcações *offshore*, operadas pela referida empresa. O CONFIS, em sua 625ª reunião, de 27/01/2023, recomendou que a Diretoria observe as orientações da Superintendência Jurídica e que, em caso de discordância, busque um alinhamento com a SUPJUR a fim de proporcionar maior segurança jurídica aos atos da Companhia (6852816), tendo a DIREXE em sua 2587ª Reunião, de 09/03/2023, solicitado a DIRGEP e SUPJUR agregar informações ao tema. Retorna o processo à DIREXE para conhecimento da **manifestação do jurídico constante do Despacho 29 (6966609)**, da manifestação da SUPRIO (6973735) e da SUPENG (6974779), bem como seus anexos (6992071 e 6992087).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das manifestações encaminhadas e determinou que seja providenciada pela DIRNES/SUPGEN a alteração contratual para o próximo ciclo, bem como que seja preparada minuta para envio à ANTAQ. **Item 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.005510/2022-71. RCE 03/2023.** Trata-se do Regime de Contratação da Estatal nº 03/2023, com vistas à contratação de empresa para a "*prestação dos serviços de assessoria, consultoria e apoio à fiscalização das obras de dragagem de adequação no canal de acesso aquaviário do Porto do Rio de Janeiro*", [REDACTED]

[REDACTED] Parecer nº 70/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE - PORTOSRIO (6947340). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7021596). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 70/2023, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 03/2023, determinando o encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.005746/2021-27. Prestação de Contas - Foro Latinoamericano de Cidades Portuárias - Santo Domingo (República Dominicana) 2021.** Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Considerando o exposto pelo DIRAFI no seu Despacho nº 73/2023/DIRAFI-CDRJ, complementado pelo justificado pelo DIRNES no seu Despacho nº 298/2023/DIRNES-PORTOSRIO e, ainda, que situação idêntica ocorreu com o então Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios, Pablo Fonseca de Almeida, conforme consta no Processo 50905.005767/2021-27, a DIREXE conclui que houve justificativa pelo no show ocorrido, esclarecendo que a Deliberação da 2578ª Reunião da DIREXE, de 19/01/2023, foi no sentido da isenção de qualquer ressarcimento, conforme opinião expressa no Parecer 88/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO. Dessa forma, a Diretoria Executiva retifica o texto da Deliberação da 2578ª Reunião da DIREXE de 19/01/2023, para o que se segue: A DIREXE tomou conhecimento da situação que impediu a participação tempestiva no evento e da justificativa constante do processo para não utilização

das passagens aéreas, considerando atendido o estabelecido no subitem 4.1.15 da IT.GERSEG.15.006, não devendo o requisitante incorrer no ressarcimento de taxas, multas, ou tarifas; o mesmo é válido para o, então Superintendente de Desenvolvimento de Negócios. O DIRNES se absteve de votar neste item de pauta. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.001811/2023-15. Padronização Estrutura Tarifária e Política de Descontos - Porto do Rio de Janeiro.** Matéria encaminhada pelo DIRNES com vistas à aprovação para a aplicação de descontos na Tabela I e II conforme demonstrado na Nota Técnica Nº 5/2023/SUPDEN-PORTOSRIO (7024386), com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a aplicação de descontos na Tabela I e II conforme demonstrado na Nota Técnica Nº 5/2023/SUPDEN-PORTOSRIO (7024386) e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e dezesseis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado digitalmente


 JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Data: 20/04/2023 19:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Documento assinado digitalmente

 INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ
Data: 20/04/2023 18:18:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7046567** e o código CRC **0431B789**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7046567

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br